



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32

LEI Nº 29/2013 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.013

"Dispõe sobre inclusão de obras de Infra-Estrutura Urbana – Ampliação de Unidade Básica de Saúde – CNES 2034352 (Centro de Saúde "Aldino Fiori") no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Lutécia e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2013"

DERCÍLIO FERREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2010-2013 do Município de Lutécia, Estado de São Paulo, as obras de Infra-Estrutura Urbana – Ampliação da Unidade Básica de Saúde – CNES 2034352 (Centro de Saúde "Aldino Fiori"), no valor de R\$ 74.595,00 (Setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

Art. 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2.013, as obras de Infra-Estrutura Urbana – Ampliação da Unidade Básica de Saúde – CNES 2034352 (Centro de Saúde "Aldino Fiori"), no valor de R\$ 74.595,00 (Setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

Art. 3º - Fica autorizado a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 74.595,00 (Setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais), no orçamento vigente, destinado a execução de obras de Infra-Estrutura Urbana – Ampliação da Unidade Básica de Saúde – CNES 2034352 (Centro de Saúde "Aldino Fiori"), conforme a classificação orçamentária abaixo:

02	Poder Executivo
0204	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10301	Atenção Básica
103010004	Execução das Atividades de Saúde
103010004.1.012000	Ampliação da Unidade Básica de Saúde
4.0.00.00	Despesas de capital
4.4.00.00	Investimentos
4.4.90.00	Aplicações Diretas
4.4.90.51	Obras e Instalações



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32

Valor R\$ 74.595,00

Fonte 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Art. 4º - O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 74.595,00 (Setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais), do Ministério da Saúde, pelo ingresso da transferência na forma do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Jurandyr Fiori, aos 03 de Dezembro de 2.013.

Dercílio Ferreira da Costa
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria, em livro próprio, na data supra e publicada por Edital afixada em lugar público de costume.

Odair José Martins Claro
Secretário Administrativo